

Regulamento do Jornal de Pediatria

CAPÍTULO I

Preâmbulo

- ART 1 - Denomina-se Jornal de Pediatria o órgão oficial de divulgação científica da Sociedade Brasileira de Pediatria, uma revista médica pediátrica brasileira, cujo primeiro número foi publicado em 1934.
- ART 2 - A Sociedade Brasileira de Pediatria é proprietária de sua marca e responde por sua administração, garantindo autonomia e independência ao seu corpo editorial no que se refere aos aspectos técnicos da seleção e publicação dos temas relativos aos artigos científicos.
- ART 3 - Destina-se à publicação de artigos científicos, incluindo editoriais, artigos originais, artigos de revisão, comunicações breves, cartas ao editor e outros, referentes a assuntos e estudos de interesse técnico do campo pediátrico.
- ART 4 - Será assegurada independência criativa ao Jornal de Pediatria, no que se refere aos aspectos técnicos da seleção e publicação dos artigos, sempre atentando-se para o interesse científico.
- ART 05 - Todos os artigos publicados representam as opiniões dos autores e não refletem a política oficial da Sociedade Brasileira de Pediatria, de sua diretoria e administração, dos associados da SBP, da instituição a que o autor é filiado ou mesmo do seu corpo editorial, a menos que seja especificado e documentado claramente.

CAPÍTULO II

Missão

- ART 06 - A missão do Jornal de Pediatria é promover a ciência e a arte da medicina aplicada à pediatria

CAPÍTULO III

Objetivos

- ART 07 - São objetivos do Jornal de Pediatria
- Publicar artigos científicos com interesse para a comunidade pediátrica e possível aplicabilidade na prática clínica, adequadamente documentados e revisados por especialistas.
 - Fornecer ao pediatras educação continuada e informações apoiadas em evidências científicas e investigações clínicas e laboratoriais.

Sede SBP	Fundação SBP	Academia Brasileira de Pediatria	Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire	Escritórios Regionais: Minas Gerais	Rio Grande do Sul	Distrito Federal
R. Santa Clara, 292 Copacabana - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22041-012 Tel: (21) 2548-1999 Fax: (21) 2547-3567 E-mail: sbp@sbp.com.br	R. Augusta, 1939, 5º andar C.53 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP CEP: 01413-000 Tel: (11) 3068-8595 Fax: (11) 3081-6892 E-mail: fsbp@sbp.com.br	R. Cosme Velho, 381 Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22241-090 Tel: (21) 2245-3083 Fax: (21) 2557-2543 E-mail: abp@sbp.com.br	R. Cosme Velho, 381 Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22241-090 Tel: (21) 2245-3110 Fax: (21) 2557-2543 E-mail: memorial@sbp.com.br	R. Padre Rolim, 123, sala 301 Funcionários - Belo Horizonte - MG CEP: 30130-090 Tel: (31) 3241-1128 Fax: (31) 3241-1422 E-mail: sbpbh@sbp.com.br	Av. Carlos Gomes, 328, sala 305 Auxiliadora - Porto Alegre - RS CEP: 90480-000 Tel: (51) 3328-9270 Fax: (51) 3328-9520 E-mail: sbprs@sbp.com.br	SRTVN Quadra 702 - Bloco P Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF CEP: 70719-900 Tel: (61) 3327-4927 Fax: (61) 3326-5926 E-mail: sbpbs@sbp.com.br

- (c) Promover a disseminação da informação sobre o desenvolvimento dos múltiplos campos da pediatria nacional e internacional.
- (d) Contribuir com a melhoria da saúde geral da população brasileira, elevando a qualidade do cuidado médico, da prevenção da doença e da pesquisa.
- (e) Promover o debate responsável e equilibrado nas diversas controvérsias que afetam o cuidado da medicina e de saúde.
- (f) Antecipar inovações e tendências importantes no atendimento pediátrico e na saúde da criança e do adolescente.
- (g) Informar os pediatras sobre aspectos não clínicos da pediatria, incluindo o político, o filosófico, o ético, o legal, o ambiental, o econômico, o histórico e o cultural.
- (h) Incentivar a melhoria das condições de saúde da criança e do adolescente, sua condição humana e da sua cidadania, promovendo a integridade da ciência.
- (i) Apoiar, multiplicar e relatar as políticas médicas da Sociedade Brasileira de Pediatria, com independência, objetividade e apropriada responsabilidade editorial.
- (j) Conseguir o nível o mais elevado do jornalismo médico para produzir uma publicação científica oportuna, verdadeira, acreditada, valorizada e agradável, que orgulhe aos leitores e aos membros da SBP.

CAPÍTULO IV Representação a Administração

ART 8 - Jornal de Pediatria compõe-se de um editor-chefe e de um conselho editorial, independentes da administração da SBP, mas recrutados entre os integrantes do seu quadro de sócios titulares.

ART 9 - Integrarão o conselho editorial o editor-chefe, os editores associados, os conselheiros executivos, os conselheiros consultivos e o Diretor de Publicações da SBP.

Parágrafo Único: Todos deverão ser associados titulados, exceto os conselheiros consultivos.

ART 10 - Caberá ao editor-chefe:

- (a) representar o Jornal de Pediatria perante a Sociedade Brasileira de Pediatria e demais órgãos nacionais e internacionais;

Sede SBP	Fundação SBP	Academia Brasileira de Pediatria	Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire	Escritórios Regionais: Minas Gerais	Rio Grande do Sul	Distrito Federal
R. Santa Clara, 292 Copacabana - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22041-012 Tel.: (21) 2548-1999 Fax: (21) 2547-3567 E-mail: sbp@sbp.com.br	R. Augusta, 1939, 5º andar C.53 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP CEP: 01413-000 Tel.: (11) 3068-8595 Fax: (11) 3081-6892 E-mail: fsbp@sbp.com.br	R. Cosme Velho, 381 Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22241-090 Tel.: (21) 2245-3083 Fax: (21) 2557-2543 E-mail: abp@sbp.com.br	R. Cosme Velho, 381 Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22241-090 Tel.: (21) 2245-3110 Fax: (21) 2557-2543 E-mail: memorial@sbp.com.br	R. Padre Rolim, 123, sala 301 Funcionários - Belo Horizonte - MG CEP: 30130-090 Tel.: (31) 3241-1128 Fax: (31) 3241-1422 E-mail: sbpbh@sbp.com.br	Av. Carlos Gomes, 328, sala 305 Auxiliadora - Porto Alegre - RS CEP: 90480-000 Tel.: (51) 3328-9270 Fax: (51) 3328-9520 E-mail: sbprs@sbp.com.br	SRTVN Quadra 702 - Bloco P Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF CEP: 70719-900 Tel.: (61) 3327-4927 Fax: (61) 3326-5926 E-mail: sbpbs@sbp.com.br

- (b) distribuir as tarefas e responsabilidades entre os membros do conselho editorial;
- (c) incluir, excluir ou substituir membros do conselho editorial, de acordo com a necessidade da instituição;
- (d) apresentar, ao final de cada ano, relatório completo das realizações do Jornal de Pediatria nas áreas administrativa e científica.

Parágrafo Primeiro: O relatório referido na alínea “d” será avaliado, anualmente, pela administração da Sociedade Brasileira de Pediatria, composta de sua Diretoria Executiva e Conselho Superior.

Parágrafo Segundo: A permanência do editor-chefe e dos integrantes do conselho editorial nos cargos para os quais foram selecionados, pelo mandato de quatro anos, está sujeita à avaliação anual do relatório referido na alínea “d”.

ART 11 - Caberá ao conselho editorial:

- (a) a definição do padrão editorial da revista, observada e mantida sua regularidade e qualidade;
- (b) desenvolvimento e crescimento da revista, propiciando qualificada divulgação científica na área pediátrica.

ART 12 - A administração do Jornal de Pediatria caberá ao conselho editorial, observadas as tarefas atribuídas a seus membros, sob a direção do editor-chefe.

CAPÍTULO V Processo Seletivo

ART 13 - A escolha do editor-chefe será realizada por meio de concurso seletivo.

ART 14 - Competirá a uma comissão de seleção formada nos moldes do disposto no parágrafo único, a organização da seleção e a escolha do editor-chefe do Jornal de Pediatria.

Parágrafo Único: A comissão de seleção será composta por dois membros da Diretoria Executiva da Sociedade Brasileira de Pediatria (sendo um deles o Diretor de Publicações), dois representantes do Conselho Acadêmico e dois professores de pediatria de diferentes faculdades de Medicina (preferentemente pertencentes a centros de pós-graduação) e associados titulares da SBP, indicados e sob a direção geral do Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria.

ART 15 - Os candidatos ao posto de editor-chefe do Jornal de Pediatria deverão enviar à administração da SBP, no prazo máximo de 60 dias após a publicação do edital convocando a seleção, suas propostas de gestão e *curriculum vitae*.

Parágrafo Primeiro: As propostas dos candidatos deverão abranger o campo científico e deverão ser apresentadas em relação aos quatro anos previstos para a duração do mandato.

Parágrafo Segundo: Sob pena de não aceitação, a proposta deverá conter a composição do conselho editorial, com indicação de pelo menos 70% de seus membros e as respectivas atribuições, à exceção do Diretor de Publicações, cuja indicação cabe ao Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria.

ART 16 - A comissão de seleção referida no artigo 9 escolherá o editor-chefe atentando para as propostas apresentadas, fundamentando sua decisão.

ART 17 - O mandato do editor-chefe e do conselho editorial selecionados será de quatro anos.

Parágrafo Único: Na forma do artigo 5º poderá verificar-se o término antecipado de tal mandato caso não seja aprovado, por motivo relevante, pela administração da Sociedade Brasileira de Pediatria, o relatório descrito na alínea “d”, do artigo antes mencionado.

ART 18 - Ao final do quarto ano de mandato ou se houver seu término antecipado, quando tal se verificar, será obrigatória a abertura de processo seletivo para escolha da nova gestão do Jornal de Pediatria, não existindo restrições à nova condução do atual do editor-chefe ou dos membros do conselho editorial em exercício.

ART 19 - Deverá haver ampla divulgação das datas e requisitos para inscrição no processo seletivo da gestão do Jornal de Pediatria, a ser procedida em três ocasiões distintas, no último semestre de mandato da gestão em exercício, mediante publicação em todos os órgãos de imprensa da SBP e postagem na página principal do próprio Jornal de Pediatria.

Parágrafo Único: Os critérios referentes às inscrições serão definidos pela comissão mencionada no artigo 14.

ART 20 - Em caso de afastamento definitivo do editor-chefe em data anterior prevista para o término de seu mandato, inclusive na hipótese de término antecipado do mandato - art. 5º, parágrafo 2º e art. 12, parágrafo único - o Diretor de Publicações assumirá a gestão do Jornal de Pediatria e no período de dois meses serão procedidos os trâmites para seleção.

Parágrafo Único: Neste excepcional caso, a divulgação acerca da data das inscrições e requisitos exigidos para candidatura à gestão do Jornal de Pediatria

Sede SBP	Fundação SBP	Academia Brasileira de Pediatria	Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire	Escritórios Regionais: Minas Gerais	Rio Grande do Sul	Distrito Federal
R. Santa Clara, 292 Copacabana - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22041-012 Tel.: (21) 2548-1999 Fax: (21) 2547-3567 E-mail: sbp@sbp.com.br	R. Augusta, 1939, 5º andar C.53 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP CEP: 01413-000 Tel.: (11) 3068-8595 Fax: (11) 3081-6892 E-mail: fsbp@sbp.com.br	R. Cosme Velho, 381 Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22241-090 Tel.: (21) 2245-3083 Fax: (21) 2557-2543 E-mail: abp@sbp.com.br	R. Cosme Velho, 381 Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22241-090 Tel.: (21) 2245-3110 Fax: (21) 2557-2543 E-mail: memorial@sbp.com.br	R. Padre Rolim, 123, sala 301 Funcionários - Belo Horizonte - MG CEP: 30130-090 Tel.: (31) 3241-1128 Fax: (31) 3241-1422 E-mail: sbpbh@sbp.com.br	Av. Carlos Gomes, 328, sala 305 Auxiliadora - Porto Alegre - RS CEP: 90480-000 Tel.: (51) 3328-9270 Fax: (51) 3328-9520 E-mail: sbprs@sbp.com.br	SRTVN Quadra 702 - Bloco P Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF CEP: 70719-900 Tel.: (61) 3327-4927 Fax: (61) 3326-5926 E-mail: sbpbs@sbp.com.br

será procedida em uma única ocasião, através dos mesmos meios de comunicação citados no artigo 19, imediatamente anterior à nova seleção.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

ART 23 - Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Sociedade Brasileira de Pediatria.



Sede SBP	Fundação SBP	Academia Brasileira de Pediatria	Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire	Escritórios Regionais: Minas Gerais	Rio Grande do Sul	Distrito Federal
R. Santa Clara, 292 Copacabana - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22041-012 Tel.: (21) 2548-1999 Fax: (21) 2547-3567 E-mail: sbp@sbp.com.br	R. Augusta, 1939, 5º andar C.53 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP CEP: 01413-000 Tel.: (11) 3068-8595 Fax: (11) 3081-6892 E-mail: fsbp@sbp.com.br	R. Cosme Velho, 381 Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22241-090 Tel.: (21) 2245-3083 Fax: (21) 2557-2543 E-mail: abp@sbp.com.br	R. Cosme Velho, 381 Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22241-090 Tel.: (21) 2245-3110 Fax: (21) 2557-2543 E-mail: memorial@sbp.com.br	R. Padre Rolim, 123, sala 301 Funcionários - Belo Horizonte - MG CEP: 30130-090 Tel.: (31) 3241-1128 Fax: (31) 3241-1422 E-mail: sbpbh@sbp.com.br	Av. Carlos Gomes, 328, sala 305 Auxiliadora - Porto Alegre - RS CEP: 90480-000 Tel.: (51) 3328-9270 Fax: (51) 3328-9520 E-mail: sbprs@sbp.com.br	SRTVN Quadra 702 - Bloco P Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF CEP: 70719-900 Tel.: (61) 3327-4927 Fax: (61) 3326-5926 E-mail: sbpbs@sbp.com.br